

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E REDE
PROFEI/UEPG**

LUCIANE DE PAULA ANTONECHE

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

**PONTA GROSSA
2024**

LUCIANE DE PAULA ANTONECHE

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

Recurso educacional apresentada como requisito para obtenção do título de Mestre em Educação Inclusiva no Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI/UEPG) - Linha de pesquisa: Educação Inclusiva/ educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva.

Orientadora: Rita de Cássia da Silva Oliveira

PONTA GROSSA

2024

Antoneche, Luciane de Paula

A634 Guia de orientação para formação continuada de professores [livro eletrônico] /
Luciane de Paula Antoneche. Ponta Grossa, 2024.
17 f.; E-book - PDF

Produto da Dissertação Inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista- TEA
como estratégia para formação continuada de professores (Mestrado Profissional em
Educação Inclusiva em Rede Nacional - Área de Concentração: Educação Inclusiva),
Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientador: Prof. Dr. Rita de Cássia da Silva Oliveira.

1. Educação. 2. Transtorno - espectro autista. 3. Educação inclusiva. 4.
Formação de professores. I. Oliveira, Rita de Cássia da Silva. II. Universidade
Estadual de Ponta Grossa. Educação Inclusiva. III.T.

CDD: 370.115

SUMÁRIO

Introdução.....	05
O que é o TEA?.....	06
Principais leis sobre a Inclusão	07
Lei sobre o TEA em Ponta Grossa – PR Lei10973/12	08
Lei 14.077/21	09
Cronograma para formação continuada	11
Construindo uma rotina para o TEA através de imagens	12
Símbolos para comunicação alternativa	15
Referências	

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA -TEA





INTRODUÇÃO

Este guia de orientação para formação continuada de professores é resultado da pesquisa: Inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA como estratégia para a formação continuada de professores. Realizada no Mestrado profissional em Educação Inclusiva – Profei/UEPG no período de 2022 a 2024.

A inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA no ensino regular tem trazido debates e a necessidade de se pensar na formação continuada para atender a estes alunos, tornando a inclusão efetiva no ensino regular.

Este guia pretende apresentar os principais conceitos sobre o TEA, alguns aspectos legais e a sugestão de um cronograma para formação continuada que pode ser desenvolvida na escola.

Tem por objetivo promover uma introdução aos estudos sobre a inclusão de crianças com TEA, abordando o desafio da formação de professores e, deste modo, contribuir para melhorar a inclusão destas crianças na rede municipal de ensino de Ponta Grossa- Pr.

PARA COMEÇAR...

1 – O QUE É O TEA?

De acordo com (Orrú, 2012, p.17) o “autismo é uma palavra de origem grega (autós), que significa por si mesmo. É um termo usado, dentro da psiquiatria, para denominar comportamentos humanos que centralizam em si mesmos, voltados para o próprio indivíduo”.

O autismo não se apresenta de maneira homogênea em todos os sujeitos, apresenta diversas características, com níveis diferentes. Algumas manifestações são perceptíveis na criança como a dificuldade na comunicação, seja pela ausência ou pelo atraso da linguagem oral; dificuldade na interação social, de se estabelecer uma socialização com as outras crianças da mesma idade por exemplo, a presença de movimentos repetitivos, a necessidade de uma rotina, as estereotipias, são algumas manifestações que indicam se tratar de autismo.



2 – PRINCIPAIS LEIS SOBRE A INCLUSÃO

2.1 - LEI BERENICE PIANA

Em 2012, temos a promulgação da Lei 12.764 – Lei Berenice Piana que institui a Política Nacional de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Surge, assim, a primeira lei brasileira que vai abordar a educação dos alunos com TEA, esta lei vem garantir o direito de ensino tanto na rede pública como na rede privada.

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a intersetorialidade no desenvolvimento de ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II – a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer.

A presente lei prevê o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino bem como o atendimento por professores capacitados, que desenvolvam atividades com estes alunos numa perspectiva de educação inclusiva, dando-lhes a garantia do direito de estar na escola e ser atendido em suas particularidades.

2.2 – LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO - LBI

No ano de 2015 temos a promulgação da Lei nº 13.146 – Lei

Brasileira de Inclusão da pessoa com Deficiência, denominada Estatuto da Pessoa com Deficiência, que reforça a educação como direito da pessoa com deficiência.

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.



2.3 – LEI SOBRE O TEA EM PONTA GROSSA – PR: LEI MUNICIPAL 10.973/12

No ano de 2012, temos a Lei Municipal nº 10.973 que dispõe sobre a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, como destacado,

Art. 3º São diretrizes da política Municipal de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
IV – a inclusão dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista nas classes comuns de ensino regular e a garantia de atendimento educacional especializado gratuito a esses educandos quando apresentarem necessidades especiais e sempre que, em função de condições específicas, não for possível a sua inserção nas classes comuns de ensino regular, observado o disposto no Cap. V (da Educação Especial) do Título III da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educacional Nacional.

A presente lei municipal vem garantir aos alunos autistas o direito de matrícula e o atendimento educacional especializado conforme necessidade do educando.



2.4 – LEI 14.077 /21

Em 2021, a Lei nº 14.077 altera a Lei nº10.973 e estabelece o seguinte

Art.3º B – Na criação do Centro Especializado em Reabilitação neuropsicológica, caberá ao Poder Executivo Municipal observar os seguintes fundamentos:

- Celeridade na confecção do laudo médico, priorizando, a partir de tal momento, as consultas diretas com o profissional especialista.
- Capacitação dos familiares dos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) com a realização de terapias conjuntas, visando sempre o acolhimento psicológico e a minimização dos efeitos decorrentes do transtorno.



3 – CRONOGRAMA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA

Para realizar os encontros de formação continuada utilizaremos a estrutura do quadro a seguir.

Encontro	Objetivos	Recursos
1	✓ Conceituar o que é o TEA; ✓ Identificar dificuldades para trabalhar com o TEA; ✓ Conhecer os 1º estudos sobre o TEA;	✓ Papel A4; cartolina; estudo do texto: ORRÚ, S. E. Retomando os ditos sobre o autismo. IN: ORRÚ, S. E. Autismo, linguagem e educação: interação social no cotidiano escolar. Rio de Janeiro: Wak. 2012.
2	✓ Identificar os aspectos legais que norteia a inclusão escolar	✓ Lei 12.764/12 disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm ✓ Lei 13.146/15 disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
3	✓ Sensibilizar sobre o TEA;	✓ Leitura do capítulo1 do livro: O que é autismo? Deficiência social, da comunicação e comportamental, disponível em: https://dlivros.com/livro/mundo-singular-ana-beatriz-barbosa-silva
4	✓ Compreender a importância do ensino estruturado; ✓ Construir material para ajudar na rotina e na ambientalização para alunos com TEA	✓ Estudo do texto: LEON, V. De; FONSECA, M. E. G. Contribuições do ensino estruturado na educação de crianças e adolescentes com transtorno do espectro do autismo. IN: SCHIMDT, C. (Org.) Autismo, educação e transdisciplinaridade . Campinas: Papirus, 2013.
5	✓ Conhecer as possibilidades de comunicação alternativa; ✓ Confeccionar símbolos de comunicação alternativa;	✓ Estudo do texto: NUNES, D. R. P. Comunicação alternativa e ampliada para pessoas com autismo. IN: SCHIMDT, C. (Org.) Autismo, educação e transdisciplinaridade . Campinas: Papirus, 2013.
6	✓ Expor materiais produzidos; ✓ Avaliar os encontros realizados;	✓ Papel A4



CONSTRUINDO UMA ROTINA PARA O TEA ATRAVÉS DE IMAGENS:



Fonte: <https://cantinhoensinarpvianrosa.com.br/2022/09/quadro-de-rotina-tea/>

Acesso em: 09 set. 2024.



Fonte: <https://cantinhoensinarvianrosa.com.br/2022/09/quadro-de-rotina-teal/>

Acesso em: 9 set. 2024.



Fonte: <https://cantinhoensinarvianrosa.com.br/2022/09/quadro-de-rotina-teal/>

Acesso em: 9 set. 2024.



Fonte: <https://cantinhoensinarvianrosa.com.br/2022/09/quadro-de-rotina-tea/>

Acesso em: 9 set. 2024.

SÍMBOLOS PARA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA:



Fonte: <https://br.pinterest.com/pin/2251868557458999/>

Acesso em: 09 set. 2024.

ANIMAIS



Fonte: <https://br.pinterest.com/pin/703756187059243/>

Acesso em: 09 set. 2024.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF: 2012.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm Acesso em: 21 nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência). Brasília, DF: 2015.

LEON, V. De; FONSECA, M. E. G. Contribuições do ensino estruturado na educação de crianças e adolescentes com transtorno do espectro do autismo. IN: SCHIMDT, C. (Org.) **Autismo, educação e transdisciplinaridade**. Campinas: Papirus, 2013.

NUNES, D. R. P. Comunicação alternativa e ampliada para pessoas com autismo. IN: SCHIMDT, C. (Org.) **Autismo, educação e transdisciplinaridade**. Campinas: Papirus, 2013.

PONTA GROSSA. **Lei nº10.973/2012** – Dispõe sobre a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-10973-2012-Ponta-grossa-PR-consolidada-\[28-03-2023\].pdf](https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-10973-2012-Ponta-grossa-PR-consolidada-[28-03-2023].pdf) Acesso em: 21 nov. 2023.

PONTA GROSSA. **Lei nº 14.077/2021** – Altera a lei 10.973/2012. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-14077-2021-Ponta-grossa-PR.pdf> Acesso em: 21 nov. 2023.

SILVA, A. B. B.; GAIATO, M. B.; REVELES, L. T. **Mundo singular:** entenda o autismo. Fontanar, 2012.

IMAGEM SOBRE AUTISMO: <https://chatgpt.com/share/67251efb-b54c-8010-a14d-6aaea56edbc8> Acesso em: 18 set. 2023.